

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

3ª Vara Cível de Esteio/RS

De: TAG TRANSPORTES LTDA
DATAS: 14/04/2026 e 23/04/2026
Horário: 14:30 Horas

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

Local do Leilão: Escritório/Auditório: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

Neila Rosane Ribeiro dos Santos, Leiloeira Pública Oficial e Rural, JCRS 233/09, e/ou seu preposto, devidamente autorizada pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Esteio/RS, venderá em Leilão público nas datas, horário, e local supracitados o(s) seguinte(s) bem(ns): **Um terreno situado na Rua Brasília, 220, Vila Osório, Esteio/RS**, composto de parte do lote 5 da quadra J da planta da Vila General Osório, no quarteirão formado pelas ruas Brasília, Pedro Alvares Cabral, avenida Pery Fagundes e Liberato Salzano Vieira da Cunha, medindo 15,50m de frente, a oeste, com o novo alinhamento da rua Brasília, antiga rua seis, lado dos números pares, e 11,00m de largura no fundo, a leste, a entestar com o lote 14, de quem de direito, por 32,40m de extensão, por um lado, ao norte, na divisa com o lote 04, e a casa de número 210, de Juvenal Cahriel Cwarcia e 21,80m, de extensão, pelo outro lado, ao sul, na divisa com o lote 6, de propriedade de Clovis David Taffarel, distando a face norte do terreno 4,50m da edificação n. 210, antes mencionada. Constan penhoras (Av6, Av7, Av8 e Av9). Matrícula n. 8.027 do RI de Esteio/RS. **Avaliado em R\$: 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).** Processo nº **5002584-87.2019.8.21.0014** que **MUNICÍPIO DE ESTEIO** move contra **TAG TRANSPORTES LTDA**. Caso não haja licitantes em 1º Leilão o(s) bem(ns) acima irá(ão) a 2º Leilão a quem mais oferecer, inadmitindo preço vil. Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s), supra e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto e usufrutuários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para ciência pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo Art. 889, § único do Código de Processo Civil. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não cabendo quaisquer responsabilidades a esta leiloeira. Os interessados deverão diligenciar sobre eventuais ônus ou despesas sobre o bem, sua localização, regularização e transferência, sendo as fotos meramente ilustrativas. Somente

serão admitidos lances presenciais ou através do auditório virtual do “site www.nsleiloes.leilao.br”. Não serão admitidos lances por e-mail, WhatsApp ou telefone. Serão aceitos lances à vista e/ou parcelados durante a sessão do leilão. O lance à vista somente terá preferência sobre o lance parcelado quando de mesmo valor. O parcelamento inicia-se no mês subsequente ao da arrematação, sendo as parcelas mensais, consecutivas e devidamente corrigidas por índice monetário. Caberá ao arrematante, no prazo máximo de três (03) dias úteis após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas. A comissão de leilão deverá ser paga à vista no prazo de três dias úteis contados da data da arrematação, incidindo juros e mora no caso de atraso. Os débitos que recaiam sob o bem, incluindo-se os de natureza propter rem, sub-rogar-se-ão sobre o valor da arrematação, nos termos do Art. 908, §1º do CPC e do Art. 130, §único do Código Tributário Nacional. Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remição ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos à Leiloeira serão de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Informações – Fones: (51) 3033-1400 / 99381.2827 ou Site: www.nsleiloes.leilao.br.

Juiz(a) de Direito

